



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3583/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

Ato

Ato

**PORTARIA SEJ N. 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA SEJ N. 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e regulamenta a sua concessão.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria EJ n. 4, de 1º de setembro de 2020, que dispõe que a Escola Judicial, órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tem por finalidades a capacitação, o aperfeiçoamento e o treinamento de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho em Minas Gerais, bem como a difusão das boas práticas, técnicas e conhecimentos jurídico-administrativos e culturais;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, dispõe os órgãos do Poder Judiciário deverão regulamentar formas de incentivo aos servidores que participam de ações formativas; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos para o reconhecimento e valorização de personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído de forma relevante para a formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e regulamenta a sua concessão.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento serão conferidos em reconhecimento e homenagem às

personalidades e instituições, públicas e privadas, que contribuíram, nas suas áreas de atuação, com relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados.

Paragrafo único. Cabe ao(à) Diretor(a) da Escola Judicial, observado o disposto no caput deste artigo, a escolha dos agraciados que receberão a Medalha de Honra ao Mérito ou o Certificado em Homenagem e Agradecimento.

Art. 3º A Medalha será cunhada em metal prata envelhecida, na forma de círculo perfeito, com 60 (sessenta) milímetros de diâmetro por 3,2 (três vírgula dois) milímetros de espessura, e conterà as seguintes características:

I - no anverso, contornando a orla superior, a expressão Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em alto-relevo; abaixo, a expressão Honra ao Mérito em alto-relevo; e, no centro do campo, o elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial, em alto-relevo; e

II - no reverso, no centro, a logomarca da Escola Judicial, em alto-relevo.

Art. 4º Os agraciados com a Medalha de Honra ao Mérito receberão também um certificado, que conterà as seguintes características:

I - formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo 297 (duzentos e noventa e sete) por 210 (duzentos e dez) milímetros;

II - elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial;

III - a expressão A Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região confere ao nome do agraciado a Medalha de Honra ao Mérito em reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TRT3; e

IV - local, data e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

Art. 5º O certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região conterà as seguintes características:

I - formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo 297 (duzentos e noventa e sete) por 210 (duzentos e dez) milímetros;

II - elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial;

III - a expressão A Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região confere ao nome do agraciado o Certificado em Homenagem e Agradecimento pelos relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TRT3; e

IV - local, data e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

Art. 6º A medalha e o Certificado em Homenagem e Agradecimento poderão ser conferidos a pessoas falecidas, devendo constar no texto do certificado, logo após o nome do agraciado, entre parênteses, em letra minúscula e itálico, a expressão in memoriam.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO  
Desembargadora 2ª Vice-Presidente do TRT3  
Diretora da Escola Judicial

### **Portaria de Designação - 00554/22, de 23/09/2022**

Portaria No. 00554/22 de 23/09/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 2ª Vara do Trab. de Uberlândia:

Cristina Gloria Gomes Marra (12785/0), FC-4 (RB), a partir de 21.10.22, exaurindo os efeitos da Portaria 00330/22.  
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022.